



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Convênio nº 026/2022
Processo nº 2022-MG6LK
Proposta SIGA 0011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO- ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Rua. Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar – Centro, CEP 29.010-901– Vitória/ES, neste ato representada por seu Secretário Sr. MARCUS ANTÔNIO VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 230.793, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 316.931.137-91-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede a Rua Desembargador Danton Bastos, 01, Barra de São Francisco, CEP 29800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS, portador da Carteira de Identidade nº 218.296, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 562.520.487-04, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 026/2022, que tem por objeto Drenagem e Pavimentação de Ruas do Bairro Vila Vicente, sendo: Avenida Ozeias Pereira Rezende, Rua Espedito Marquito, Rua Josiane, Rua Iraci Luiza de Jesus, Avenida Leontina Ferreira Martins, Rua Zilma Quintino da Cunha, Rua Ana Lopes Gazono, Rua Francisco Ernesto Gazono, Rua Edivaldo de Souza Araujo, Rua Anderson Edigard Dummer, Rua Olivio Alves da Luz, Rua E, Rua José Alicer Teixeira, Rua B, e Rua G, Município de Barra de São Francisco/ES, elaborado conforme o disposto no Decreto



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do convênio nº **026/2022** para prorrogação do prazo de vigência para 25/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 05 de abril de 2023.

CONCEDENTE

CONVENENTE

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCUS ANTONIO VICENTE
SECRETARIO DE ESTADO
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 05/04/2023 13:40:28 -03:00

ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS
CIDADÃO
assinado em 05/04/2023 13:13:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/04/2023 13:40:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANGELA MARIA SILLER (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GESCONV - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9RGGCG>